



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### RESOLUÇÃO Nº 132/2017-CI / CCH

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 27/07/2017.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Ratifica homologação “*ad referendum*” das Resoluções nºs 008 e 017/2017-CCH.

Considerando as Resoluções nºs 008 e 017/2017-CCH;  
considerando o contido no Art. 17 da Resolução nº 070/2017;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 25 de julho de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ratificar a homologação “*ad referendum*” do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes dos horários de trabalho dos docentes lotados no Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP), referentes ao ano letivo de 2017, conforme segue:

- |                                  |  |
|----------------------------------|--|
| 1 Aldevino Ribeiro da Silva      | 7 Erica Piovam de Ulhoa Cintra         |
| 2 Aparecida Meire Calegari Falco | 8 Fabiane Sartoretto Pavin             |
| 3 Damaris Morgenstern Pacheco    | 9 Giselma Cecília Serconek             |
| 4 Eliane Rose Maio               | 10 Gizeli Aparecida Ribeiro de Alencar |
| 5 Eloiza Amália B. Sestito Silva | 11 Leila Pessoa da Costa               |
| 6 Eloiza Elena da Silva          | 12 Luane Maciel Freire                 |

.../



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 132/2017-CI / CCH

fls. 02

- |                                      |                                      |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 13 Lucilene Lusia Adorno de Oliveira | 17 Rosangela Célia Faustino          |
| 14 Maria Aparecida Cecílio           | 18 Sheilla Patrícia Dias de Souza    |
| 15 Maria Aparecida Leopoldino        | 19 Tânia dos Santos Alvarez da Silva |
| 16 Roberta Stubs Parpinelli          |                                      |

.Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de julho de 2017.

Profa. Dra. Sandra Maria Coelho de S. Moser  
Diretora Adjunta

**ADVERTÊNCIA:**  
O prazo recursal termina em  
03/08/2017. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)